D E C R E T O . . . . . .N.º 40/66

SÚMULA - Decreta feriado municipal o dia nove de outubro de 1.966.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que o Município de Campo Mourão, por lei estadual, foi criado em 10/10/1947;

CONSIDERANDO, que o Sr. Governador do Estado, acompanhado / por Secretários e altas autoridades, visitarão Campo Mourão no dia nove do corrente mês;

CONSIDERANDO, que o dia nove coincide com um domingo;

CONSIDERANDO, que é oportuno que sejam aproveitadas as festividades próprias à recepção do Sr. Governador/ para comemoração da data de nossa emancipação/ política,

D E C R E T A :

ART. 1º - É considerado feriado o dia nove de outubro de 1966.

ART. 2º - O feriado se destinará a comemorar a emancipação política do Município, ocorrida em 10/10/1947, cujo aniversário ocorrerá no dia imediato.

ART. 3º - Êste decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 4 de outubro de 1.966.

MILTON LUIZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL